



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Presidencial
Diretoria de Administração e Logística

Despacho - IGESDF/DP/DALOG

Brasília-DF, 12 de julho de 2022.

À Diretoria Presidencial;
À Diretoria da Vice Presidência;
À Superintendência de Planejamento e Qualidade;

Trata-se do processo de **MERCADO DIGITAL Nº 022/2021**, para a **Aquisição de ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM FLUOROSCOPIA**, cuja área solicitante é o Núcleo de Radiologia e Imagenologia e Superintendências, estando a Gerência de Engenharia Clínica como área demandante interessada, conforme a justificativa constante no **ELEMENTO TÉCNICO Nº 90/2020 - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGTEC/GEENG (46925767)**, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Reportamo-nos ao Processo 04016-00125415/2021-18, que foi originado com o Ofício 267 (74783006), onde a Diretoria Vice-Presidencial solicitou esclarecimentos à Secretaria de Saúde do Distrito Federal acerca da possibilidade de os valores repassados por meio do Contrato de Gestão Nº 001/2018 serem utilizados para fins de investimento.

Diante das orientações exaradas no processo 04016-00125415/2021-18, Ofício 38 (78849679), informamos a abertura do processo 04016-00043704/2022-72 no intuito de concentrar as informações referentes às solicitações de aquisições de equipamentos recebidas por esta Diretoria de Administração e Logística, visto que este Instituto precedeu com o envio de outros documentos à SESDF solicitando esclarecimentos adicionais.

Considerando ainda a Circular n.º 1/2022 - IGESDF/DP/ASPRE (90884969), que trata sobre o sobrestamento dos processos de aquisições, informamos que todos os processos de compras constantes na caixa da DALOG ficarão sobrestados e vinculados ao processo 04016-00043704/2022-72, até deliberação da Diretoria da Presidência sobre valores repassados por meio do Contrato de Gestão Nº 001/2018 para serem utilizados para fins de investimento, ou até outra orientação por parte da Gestão deste Instituto.

Atenciosamente,



RONAN PEREIRA LIMA
Diretor de Administração e Logística
IGESDF/DP/DALOG



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 12/07/2022, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=90885113 código CRC= **FF292EDE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

04016-00031874/2019-17

Doc. SEI/GDF 90885113

À DALOG, À SUCAD, À SPLAQ.

Com os cumprimentos de estilo, reportamo-nos ao processo 04016-00125415/2021-18, onde estão as estampadas as tratativas e questionamento apresentado. Vejamos:

[...]

"acerca da possibilidade de utilização dos recursos repassados mensalmente a este Instituto, quando houver necessidade de utilização para fins de investimento" (74783006).

[...]

Concluiu que, conforme previsão contratual, os recursos destinados a investimentos necessitam de prévia disponibilidade orçamentária e aprovação do plano de trabalho, ao passo que o custeio com manutenção de equipamentos e mobiliários são de responsabilidade do Instituto, nos termos do Parágrafo Sexto da Cláusula Vigésima Oitava.

Desta forma, diante das informações e orientações exaradas no processo supramencionado, bem como no processo 04016-00043704/2022-72, no intuito de concentrar as informações referentes às solicitações de aquisições de equipamentos recebidas pelas áreas técnicas deste Instituto, visto que esta Diretoria precedeu o envio de outros documentos à SESDF solicitando esclarecimentos adicionais, requer-se o **SOBRESTAMENTO**, até decisão ulterior, de todos os processos de aquisições de equipamentos visto que os valores repassados por meio do Contrato de Gestão Nº 001/2018 não podem ser utilizados para fins de investimento.

Isto posto, requer-se o **SOBRESTAMENTO**, até decisão ulterior, de todos os processos de aquisições de equipamentos visto que os valores repassados por meio do Contrato de Gestão Nº 001/2018 não podem ser utilizados para fins de investimento.

Requer-se, ainda, que seja anexado aos autos planilha contendo todas as informações acerca de todos os processos de aquisição de equipamentos que o Instituto necessita adquirir, a fim de subsidiar o envio de Ofício à Secretaria de Estado de Saúde com as competentes informações.

MARIELA SOUZA DE JESUS

Diretora-Presidente

Diretoria Presidência

presidencia@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-8767



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a)-Presidente**, em 30/06/2022, às 09:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **89847575** código CRC= **53E38A6B**.

